

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS Vereador Prof^o Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000 Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31 Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br PORTAL DO VALE HISTÓRICO

AUTÓGRAFO Nº 1.231 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 37, INCISO X DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, RELATIVAMENTE **VENCIMENTOS** AOS DOS EMPREGADOS. SUBSÍDIOS DOS DOS **AGENTES** POLÍTICOS DO PODER **EXECUTIVO** \mathbf{E} DA REMUNERAÇÃO DO QUADRO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS, NA FORMA QUE MENCIONA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS APROVA:

ARTIGO 1º.- Fica concedida revisão de **5,79% (cinco inteiros e setenta e nove por cento)** sobre os vencimentos dos empregados públicos municipais enquadrados em todas as Referências do Quadro de Pessoal, sobre os subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo e sobre a remuneração do Quadro de Profissionais da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Silveiras, com base no índice do IPCA, e nas disposições do artigo 37, inciso X da Constituição Federal.

ARTIGO 2º.- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS Vereador Prof^o Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000 Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31 Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br PORTAL DO VALE HISTÓRICO

Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 24 de janeiro de 2023.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ver. VICENTE PEREIRA BRAGA
PRESIDENTE

Ver. PEDRO CIRILO DA SILVA VICE PRESIDENTE

Ver^a. NEUSA LIANE GRILLO MENEGON 1^a SECRETÁRIA

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Silveiras – Estado de São Paulo, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de 2023.

Registrado em Livro Competente.

ANTÔNIA DE FÁTIMA CARDOSO FERREIRA GOMES DIRETORA DE SECRETARIA